

PROJETO DE LEI

Institui o Programa de Inteligência Emocional Educando a Mente no âmbito das escolas do Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Inteligência Emocional Educando a Mente, a ser implantado no âmbito das escolas do Município de Araguaína.

Art. 2º O Programa, de que trata esta Lei, tem como objetivo principal a prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental nas relações sociais no ambiente escolar, abrangendo os profissionais da Secretaria Municipal de Educação e os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - inteligência emocional: a habilidade de reconhecer, avaliar e gerenciar os próprios sentimentos, assim como lidar com eles de forma adequada e eficaz;

II - saúde mental: estado de bem-estar relacionado à qualidade de vida cognitiva ou emocional, o qual possibilita ao indivíduo desenvolver suas habilidades pessoais para responder aos desafios da vida e contribuir com a comunidade.

Art. 4º Os objetivos do Programa de Inteligência Emocional são:

I - oferecer acolhimento aos profissionais e alunos em suas fragilidades emocionais, abordando sentimentos de insegurança, ansiedade e medos decorrentes das demandas cotidianas;

II - aprimorar as ações nas unidades de ensino voltadas à saúde mental, incluindo reflexões e medidas de enfrentamento relacionadas a fobias, *bullying* e outras formas de violência que afetam a aprendizagem dos alunos e o desempenho dos profissionais;

III - promover novas iniciativas de cuidado com a saúde mental que estimulem o desenvolvimento integral nas áreas cognitiva, social, física e afetiva dos participantes do Programa, contribuindo para a melhoria da qualidade educacional;

IV - estimular o autoconhecimento e autocuidado, ampliando a compreensão das situações do cotidiano e fortalecendo a saúde profissional e escolar;



V - implementar ações preventivas aos conflitos, visando a resoluções construtivas e promovendo hábitos, atitudes e condutas baseadas no respeito em todas as relações da comunidade escolar, difundindo os valores da cultura de paz, diálogo e não violência;

VI - reduzir os índices de ansiedade, estresse, medo, violência e evasão escolar;

VII - fomentar a empatia, compaixão e solidariedade nas escolas e na sociedade;

VIII - desenvolver habilidades para lidar com as emoções e suas reações.

Art. 5º O conteúdo e as atividades do Programa de Inteligência Emocional Educando a Mente devem ser adaptados às faixas etárias, culturas, necessidades do grupo e eventos atuais da comunidade.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei para sua efetiva execução.

Art. 7º As despesas decorrentes da implementação deste Programa serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO
Vereador - PRD



JUSTIFICATIVA

Prezados,

O Programa Educando a Mente é uma iniciativa importante que visa desenvolver habilidades socioemocionais e a inteligência emocional em estudantes e professores. O programa pode ajudar a promover a saúde mental e oferecer uma melhor qualidade de vida aos usuários dos serviços de saúde da comunidade. Isso é especialmente relevante para professores que, muitas vezes, enfrentam estresse e pressão no ambiente de trabalho.

O Programa enfatiza o desenvolvimento de habilidades sociais e inteligência emocional. Essas competências estão relacionadas ao sucesso pessoal, emocional, acadêmico e profissional dos indivíduos. Portanto, essas habilidades podem e devem ser desenvolvidas e estimuladas desde a infância, trazendo benefícios a curto e longo prazo.

A educação socioemocional é um processo de ensino e aprendizagem que contribui para que crianças, adolescentes e adultos possam desenvolver conhecimentos, competências e habilidades que vão além do processo tradicional de aprendizagem. O programa Educando a Mente se alinha a essa abordagem, proporcionando uma formação integral ao aluno e ao professor.

O respectivo Programa tem formato de intervenção prática, o que significa que ele não apenas ensina teorias, mas também permite que os alunos e professores apliquem o que aprenderam em situações da vida real. Isso pode melhorar a eficácia do ensino e da aprendizagem, bem como a interação entre alunos e professores.

Ao promover a saúde mental e o bem-estar, o Programa pode contribuir para um ambiente de aprendizagem mais positivo e produtivo. Isso pode levar a melhores resultados acadêmicos para os alunos e a um ambiente de trabalho mais satisfatório para os professores. Também pode ser útil para a formação dessas pessoas, fornecendo-lhes as ferramentas e estratégias necessárias para lidar com os desafios emocionais e sociais que podem surgir na sala de aula. Isso pode melhorar a eficácia do ensino e, por sua vez, beneficiar os alunos.



Diante desse contexto e da importância da saúde mental na formação dos jovens, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação desta iniciativa, que visa promover um ambiente escolar mais saudável e acolhedor para todos.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO
Vereador - PRD

Nº PROC.: 01278 - PL 028/2024 - AUTORIA: Ver. Wilson Carvalho
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FD35F5EE34B6E9CFF5891D738FF50B9D

